

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACUCO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 105 de 28/06/2000, do Poder Executivo:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Orçamentário no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Macuco.

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º, é para reforçar Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde que tornam-se insuficientes para o Orçamento vigente do referido Fundo.

**Artigo 3º** - Os recursos para atender o crédito citado no Art. 2º, são provenientes de anulações de Dotações do Orçamento da Prefeitura discriminados no Decreto nº 105 de 28/06/2000, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais) de anulações de Dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, que totaliza o valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme demonstração abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>P T</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
Fundo Mun. Assist. Social	15.81.486.1.001.000	4.1.1.0.00	-	40.000,00
	15.81.486.1.001.000	4.1.2.0.00	28.000,00	
	15.81.486.1.001.000	4.2.1.0.00	30.000,00	
	15.81.486.2.006.000	3.1.1.1.02	-	1.000,00
	15.81.486.2.006.000	3.1.2.0.00	5.000,00	
	15.81.486.2.006.000	3.1.3.2.00	110.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>173.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
 Prefeito